



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 06 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 23/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, com sede Rua Presidente Kennedy, 36 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Gilberto Primo Bele**, portador do CPF sob o nº 554.052.909-04 e RG sob o nº 4.132.206-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO Nº 05** do Contrato nº 23/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 3.163,94 (três mil cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 225.893,15 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos), considerando que o valor é a diferença do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 23/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
BARRETO:96731109991 Dados: 2022.04.13 14:10:56 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Gilberto Primo Bele
G. P. Bele – Transportes - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Processo Licitatório nº 75/2022, RÁTIPO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATA: OGC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.638.176/0001-80. Valor total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), data da palestra: 25, 26 e 27 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vívda, 20 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 178, a partir do dia 15 de abril de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.112,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AME SORRISOS ODONTOLÓGICA ITAPEJARA D'OESTE LTDA CNPJ sob nº 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%. O valor para este aditamento é de R\$ 30.834,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 23/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 3.163,94, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 225.893,15, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 3.923,32, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 280.106,37, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 27/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: SANDRO JOSSESSA – ME, CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, autorização superior, fica concedido o aumento de 22,73% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 5.369,84, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 135.079,42, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 7.262,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de março de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 28/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: VÍACAO MARILIA LTDA ME, CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 2.626,44, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 187.553,82, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022. Processo nº 374/2022. O Município de Maripolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 26 de MAIO de 2022, às 08h30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na aba Licitações, Maripolis, 20 de Abril de 2022. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS
DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL: conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS
DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL: conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.damunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Ineu Francisco Rostito e Gery Galvão Rostito, inscritos no CNPJ nº 398.438.380-34, portador da CIRE nº 9.294.743-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha São Pedro, SN, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do produtor rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrição a seguir:

PRODUTO	UNID	QTDTE	UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE	KG	50	12,94	647,00
ABACAXI	KG	50	12,94	647,00
BERGAMOTA	KG	200	5,28	1056,00
CAJUEIRO	KG	200	11,94	2388,00
FEIJÃO PRETO/CAJUEIRO	KG	200	11,94	2388,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	16,83	4207,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PESEGO	KG	400	4,61	1844,00
PONCA	KG	50	35,23	1761,50
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil e noventa reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Maripolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Próprios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (100). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I), com alterações introduzidas pela Resolução CFNDE nº 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espósito Sangalli - Presidente. Bruna Almeida Zanowski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Roberto Marcon Campora e Francinele Renosto Campora, inscritos no CNPJ nº 061.489.039-03, portador da CIRE nº 9.294.743-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, e Francinele Renosto Campora, inscrita no CNPJ nº 07.358.004-45, portador da CIRE nº 10.770.503-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do produtor rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrição a seguir:

PRODUTO	UNID	QTDTE	UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE	KG	50	12,94	647,00
ABACAXI	KG	200	5,28	1056,00
BERGAMOTA	KG	200	11,94	2388,00
FEIJÃO PRETO/CAJUEIRO	KG	200	11,94	2388,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	16,83	4207,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PESEGO	KG	400	4,61	1844,00
PONCA	KG	50	35,23	1761,50
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 20.609,00 (Vinte mil e sessenta e nove reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Maripolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Próprios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (100). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I), com alterações introduzidas pela Resolução CFNDE nº 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espósito Sangalli - Presidente. Bruna Almeida Zanowski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade implantação de obra viária (abertura de rua e pavimentação asfáltica), implantada no Loteamento Industrial, Bairro Industrial, 85.560-000, no Município de Chopinzinho - PR, com validade 19/04/2028.



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Enne Francisco Fagundes da Silva e Janelle Daluz Figueira Holtz, inscritos no CNPJ nº 487.118.539-72, portador da CIRE nº 9.294.743-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, e Janelle Daluz Figueira Holtz, inscrita no CNPJ nº 007.472.899-47, portadora da CIRE nº 5.754.336-9 SSP/PR, residentes e domiciliados na Alameda Dez, Nº 432, Centro, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do produtor rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrição a seguir:

PRODUTO	UNID	QTDTE	UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE	KG	50	2,81	140,50
ABACAXI	KG	100	1,18	118,00
BERGAMOTA	KG	200	1,37	274,00
CAJUEIRO	KG	200	1,37	274,00
FEIJÃO PRETO/CAJUEIRO	KG	200	1,37	274,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	1,37	342,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	1,37	137,00
PESEGO	KG	400	1,37	548,00
PONCA	KG	50	1,37	68,50
TORTEI CONGELADO	KG	50	1,37	68,50

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 32.612,75 (Trinta e dois mil e sessentos e doze reais e setenta e cinco centavos). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Maripolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Próprios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (100). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I), com alterações introduzidas pela Resolução CFNDE nº 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espósito Sangalli - Presidente. Bruna Almeida Zanowski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Fernando Galvão e Elaine do Nascimento Galvão, inscritos no CNPJ nº 030.790.989-75, portadora da CIRE nº 8.098.411-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Comunidade São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, e Elaine do Nascimento Galvão, inscrita no CNPJ nº 05.017.001-1, portadora da CIRE nº 11.732.504-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Comunidade de São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do produtor rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrição a seguir:

PRODUTO	UNID	QTDTE	UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE	KG	50	5,36	268,00
ABACAXI	KG	100	3,60	360,00
BERGAMOTA	KG	200	11,94	2388,00
CAJUEIRO	KG	200	11,94	2388,00
FEIJÃO PRETO/CAJUEIRO	KG	200	11,94	2388,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	16,83	4207,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PESEGO	KG	400	4,61	1844,00
PONCA	KG	50	35,23	1761,50
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 25.139,00 (Vinte e cinco mil e trinta e nove reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Maripolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Próprios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (100). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I), com alterações introduzidas pela Resolução CFNDE nº 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espósito Sangalli - Presidente. Bruna Almeida Zanowski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Everton Galvão Renosto, inscrito no CNPJ nº 004.454.269-75, portador da CIRE nº 12.781.724-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada FORNECEDORES. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do produtor rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrição a seguir:

PRODUTO	UNID	QTDTE	UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE	KG	50	11,94	597,00
ABACAXI	KG	100	3,60	360,00
BERGAMOTA	KG	200	11,94	2388,00
CAJUEIRO	KG	200	11,94	2388,00
FEIJÃO PRETO/CAJUEIRO	KG	200	11,94	2388,00
MACARRÃO CASEIRO	KG	250	16,83	4207,50
MILHO VERDE SEM PALHA	KG	100	14,42	1442,00
PESEGO	KG	400	4,61	1844,00
PONCA	KG	50	35,23	1761,50
TORTEI CONGELADO	KG	50	35,23	1761,50

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil e noventa reais). PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Maripolis, Rua 6, nº 1030, centro, no Departamento de Educação, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Próprios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição - Fonte (100). Despesa 999. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I). JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução/FNDE nº 06/2020 (art. 24, inciso I), com alterações introduzidas pela Resolução CFNDE nº 20/2020, priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripolis, 20 de Abril de 2022. Leoni Espósito Sangalli - Presidente. Bruna Almeida Zanowski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 901 em Renascença, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Cristo Rei	Construção de Parque Infantil	228,60 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3550-8314. Renascença, 20 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

DATA: 31/03/22 ABERTURA: 18/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, COM RECARGAS DE CRÉDITOS, ON-LINE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR (SUPERMERCADOS, MERCADOS, PADARIAS E AÇOUGUES), DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$
01	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	-5,20	93.425,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	93.425,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 93.425,40 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:84F7692B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Processo Licitatório nº 75/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de palestra e treinamento visando a promoção e prevenção da vigilância em saúde do trabalhador. CONTRATADA: OGC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.638.176/0001-80. Valor total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data da palestra: 25, 26 e 27 de abril de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 178, a partir do dia 15 de abril de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.112,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 12/2021 - Pregão Eletrônico nº 06/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AME SORRISOS ODONTOLOGIA ITAPEJARA D'OESTE LTDA CNPJ sob nº 30.196.975/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2022, na ordem de 11,73%. O valor para este aditamento é de R\$ 30.834,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 23/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES – ME, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 3.163,94, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 225.893,15, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 24/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: JORACI LEITE DE AZEVEDO – TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº 10.341.882/0001-02. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 3.923,32, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 280.106,37, considerando que o valor é a diferença do reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 27/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: SANDRO JOSÉ DOSSENA – ME, CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, autorização superior, fica concedido o aumento de 22,73% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 5.369,84, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 135.079,42, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 7.262,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 28/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: VIAÇÃO MARILIA LTDA ME, CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Correção do valor do aditivo nº 05, altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 2.626,44, o valor atualizado do contrato passou a ser de R\$ 187.553,82, considerando